



**Câmara de Vereadores de  
Encruzilhada do Sul**  
RIO GRANDE DO SUL

Avaliação do impacto do reajuste salarial proposto para o ano de 2023 (em R\$ 1,00):

	<u>Folha mensal</u>	<u>5,79%</u>	<u>Vlr. Final</u>	<u>4,21%</u>	<u>Vlr. Final</u>
Custo líquido da folha de pagamentos	165.624	9.590	175.213	3.624	178.838
<i>Vereadores</i>	84.244	4.878	89.121		89.121
<i>Servidores efetivos</i>	22.583	1.308	23.891	1.006	24.897
<i>Servidores de cargos em comissão</i>	56.755	3.286	60.041	2.528	62.569
<i>Contratos</i>	2.042	118	2.160	91	2.251
Encargos sociais	39.845	2.307	42.152	1.775	43.926
<i>INSS</i>	30.039	1.739	31.778	1.338	33.116
<i>FAPS</i>	7.283	422	7.705	324	8.029
<i>IPE</i>	2.523	146	2.669	112	2.782
Custo total da folha de pagamentos	<u>205.469</u>		<u>217.365</u>		<u>222.764</u>
Acréscimo mensal com reajuste		<u>11.897</u>		<u>5.399</u>	

A reposição salarial de 5,79% sobre a folha de pagamentos desta Câmara Municipal representa um acréscimo de R\$ 11.897 na despesa mensal, considerando os encargos sociais, ou 3,91% do orçamento para 2023. A parcela de 4,21%, a título de ganho real, soma R\$ 5.399 no valor mensal, ou 1,78% do orçamento. Note-se que esse reajuste não seria concedido aos vereadores. Os dois índices a serem concedidos montam em R\$ 17.296, 5,69% do orçamento. O impacto no ano, considerando o pagamento do 13º salário mais adicional de 1/3 de férias, soma R\$ 230.609 que, diante do orçamento anual da Câmara, representa 6,63%.

Com relação ao limite de gastos com pessoal de que trata a Lei de Responsabilidade fiscal -LC 101/2000, encerramos o exercício de 2022 com uma despesa líquida de pessoal de R\$ 2.759.170,91, representando 2,61% da Receita Corrente Líquida do município. O reajuste proposto, sobre as mesmas bases de despesas com pessoal e receita do município, elevaria este percentual para 2,83%, portanto ainda abaixo do limite legal de 6% estabelecido na linha "a" do Inciso III do Art. 20 daquela Lei Complementar, conforme se pode observar no Demonstrativo dos Limites do Relatório de Gestão Fiscal de 2022 desta Câmara Municipal.

Os gastos totais do Legislativo municipal de que trata o Art. 29 da Constituição Federal encerraram o ano de 2022 com um percentual de 3,62% sobre a Receita Realizada no Exercício Anterior. A se considerar o impacto desse reajuste salarial sobre a mesma base da RREA, esse percentual passaria a ser de 3,89%, ainda abaixo do limite legal de 7%.

Quanto ao limite de gastos com folha de pagamentos definidos no art. 29A da Constituição Federal de 70%, no exercício anterior este índice ficou em 46,35%. Há que se ressaltar que é esperado pela administração municipal um aumento na receita do município para o exercício de 2023. Porém, permanecendo a arrecadação municipal no mesmo patamar, ainda há margem suficiente para absorver o reajuste sem ultrapassar tal limite, não obstante o fato de poder ser deduzida do cálculo deste limite a reposição salarial dos servidores no exercício em que esta for concedida.